**PROJETO DE LEI Nº. 49**

de 16 de agosto de 2021

*"Denomina de “**João Calore” a “Rua 06” localizada no Loteamento Bem-Te-Vi II”.*

Art. 1º Fica denominada de “**JOÃO CALORE**” a “Rua 06” do Loteamento Bem-Te-Vi II, com início na Avenida Dorothi Adelina José Bronzato e término na Rua Teresa Barduco da Silva.

Art. 2ºEsta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário “Ver/Laurindo Ezidoro Jaqueta”, 16 de agosto de 2021.

Vereador Autor **PALHINHA**

**DEM**

**PROJETO DE LEI Nº. 49**

de 16 de agosto de 2021

**JUSTIFICATIVA**

João Calore nasceu na cidade Botucatu em 25 de outubro de 1930. Filho do senhor Vasco Calore e da senhora Ana Aurelli Longo Calore, tinha mais quatro irmãos: Antônio, Pedro, Lourdes e Santo Calore.

Em 2 de maio de 1953, casou-se com Maria Sambugaro Calore e dessa união tiveram três filhas, criadas e educadas com esmero dentro dos preceitos éticos e religiosos pelos pais. Ana Teresa formou-se em Psicologia, Maria Ângela em Serviço Social e Fátima graduou-se em Direito.

Juntamente com sua esposa, começou a construir o patrimônio da família em meados de 1966, quando adquiriram uma parte das terras da Fazenda Santa Cruz. Logo em seguida, com muito esforço conseguiram comprar mais uma parte da propriedade, totalizando cerca de 24 alqueires de extensão territorial.

O sustento da família João conquistava cultivando café e eucalipto em suas terras, e também com sua criação de gado, da qual tanto se orgulhava. Homem de coração bondoso sempre ajudava as pessoas e também atuava em ações beneficentes da igreja católica.

Parte de sua terra, deixada como herança para as filhas, é o local onde hoje estão construídos os residenciais Bem-Te-Vi I e II, lar de 662 famílias.

Infelizmente, João faleceu no dia 16 de maio de 2004, deixando um profundo vazio e eternas saudades em seus familiares e amigos.

Homem de bem, cidadão de exemplar conduta e caráter inigualável, representava um modelo a ser seguido, quer como chefe de família, quer como homem trabalhador e honrado e cumpridor fiel de seus deveres para com seus semelhantes.

O nosso homenageado, conforme já relatado nos dados pessoais acima descritos, preenche o disposto no artigo 4º, inciso VII, da Lei nº 4.282/2002.

Por ser esta uma justa homenagem, solicito aos nobres pares a aprovação unânime do referido projeto.

Plenário Ver. “Laurindo Ezidoro Jaqueta”, 16 de agosto de 2021.

Vereador Autor **PALHINHA**

**DEM**

**INTEGRANTE DO** **PROJETO DE LEI Nº. 49**

de 16 de agosto de 2021

